



**PROJETO DE LEI Nº 187 / 2025**

**Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criar, conforme critérios de oportunidade e conveniência, o Centro Comunitário Popular de Acolhimento de Animais, no âmbito do Município de Itapevi.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, conforme critérios de oportunidade e conveniência, o Centro Comunitário Popular de Acolhimento de Animais, respeitadas as normas técnicas, legais e orçamentárias.

Art. 2º O Centro Comunitário terá como objetivos:

- I – Acolher, cuidar, castrar e promover a adoção de animais em situação de abandono;
- II – Articular ações colaborativas com protetores(as) independentes e organizações da sociedade civil;
- III – viabilizar parcerias e incentivos com empresas privadas por meio de doações, patrocínios e outras formas de cooperação.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Itapevi poderá destinar terreno público para a instalação do Centro, conforme critérios técnicos e legais definidos pelo Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, termos de colaboração ou convênios com organizações da sociedade civil, protetores(as) independentes de animais e demais entidades voltadas à causa animal, nos termos da legislação vigente, visando à execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025.**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

**Presidente - PODEMOS**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Este projeto de lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a criar o Centro Comunitário Popular de Acolhimento de Animais, conforme critérios de oportunidade e conveniência, com o objetivo de enfrentar o grave problema do abandono de animais nas ruas e contribuir para a promoção da saúde pública, da proteção animal e da qualidade de vida urbana.

A proposta visa estabelecer uma política pública de natureza colaborativa, em que o poder público municipal atue em parceria com organizações da sociedade civil, protetores(as) independentes, empresas privadas e voluntários, para criar um espaço estruturado que permita o acolhimento, tratamento, castração e encaminhamento à adoção de animais em situação de vulnerabilidade.

O Centro funcionará como um ponto de articulação de ações integradas, viabilizando campanhas educativas, parcerias técnico-financeiras, eventos de adoção e serviços veterinários acessíveis, promovendo uma abordagem mais eficiente, humanitária e organizada da causa animal no município.

O caráter autorizativo desta propositura está em conformidade com o princípio da separação dos poderes, previsto na Constituição Federal, e com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, que reconhece que a criação de órgãos e serviços públicos é competência exclusiva do chefe do Poder Executivo. Assim, o projeto não impõe obrigações, mas autoriza e sugere a criação da política pública, cabendo ao Executivo avaliar sua viabilidade administrativa, orçamentária e técnica.

A expressão “conforme critérios de oportunidade e conveniência” foi incluída exatamente para garantir a margem legal e constitucional necessária à atuação do Executivo, evitando vícios de iniciativa e assegurando que a decisão de criar o Centro leve em consideração o planejamento e a realidade da administração municipal.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa legítima, responsável e de grande relevância social, que alia proteção animal, saúde coletiva e responsabilidade ambiental. A aprovação deste projeto é um passo importante para garantir que nosso município avance no cuidado com os animais, na promoção de uma cidade mais saudável e na construção de uma política pública participativa e eficaz.



**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025.**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

**Presidente - PODEMOS**

Projeto de Lei Nº 187/2025 - Processo 237/2025 Documento assinado digitalmente em 11/04/2025. PROTOCOLO 6171/2025 - 10/04/2025 16:39 - PROCESSO 237/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: WHMR-0D3R-T10X-5012



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WHMROD3RT10X5012>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: WHMR-0D3R-T10X-5012**

